(Anexo I da Portaria Conjunta Cotec/Coana nº 61, de 26 de julho de 2017)

Receita Federal	COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (COTEC)	CONTROLE DE ACESSO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA RFB	REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO DE USUÁRIO EM SISTEMAS DO COMÉRCIO EXTERIOR

I - IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

NOME COMPLETO	CPF	TELEFONE (DDD/Nº)

II - QUALIFICAÇÃO DO USUÁRIO

CATEGORIA	TIPO DE REPRESENTANTE LEGAL
☐ RESPONSÁVEL LEGAL	☐ DIRIGENTE ☐ EMPREGADO
☐ REPRESENTANTE LEGAL	☐ DESPACHANTE ADUANEIRO
☐ OUTRO (descrever):	☐ OUTRO (descrever):

III - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTADO

NOME COMPLETO	CNPJ / CPF
ATIVIDADE DO REPRESENTADO	TELEFONE (DDD/Nº)
☐ EXPORTADOR ☐ IMPORTADOR ☐ DEPOSITÁRIO ☐ TRANSPORTADOR (modal): ☐ OUTRO (descrever):	

IV – PROCESSO DE HABILITAÇÃO DA IN 1603/2015

Nº DO PROCESSO:

V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, acima identificado, venho requerer habilitação nos sistemas do comércio exterior da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para atuar conforme indicado no Quadro II em nome do representado identificado no Quadro III no exercício da(s) atividade(s) discriminadas.

Para tanto, **DECLARO** estar ciente de que o acesso ao ambiente informatizado da RFB deve ser sempre motivado pelas necessidades inerentes ao exercício das atividades indicadas, que minhas permissões de acesso são de uso pessoal e intransferível, e que responderei em todas as instâncias pelas consequências decorrentes de ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade do meu acesso ou das funções dos sistemas de comércio exterior nas quais eu for habilitado.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura do usuário

Aprovado pela Portaria Conjunta Cotec/Coana nº /2017

(Fl. 2 do Anexo I da Portaria Conjunta Cotec/Coana nº 61, de 26 de julho de 2017)

REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO DE USUÁRIO EM SISTEMAS DO COMÉRCIO EXTERIOR

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Este requerimento deve ser preenchido de forma legível, sem emendas ou rasuras, utilizando aplicativo de edição de texto.

2. O requerimento, acompanhado dos documentos previstos no art. 3º da Portaria Conjunta Cotec/Coana nº XX/2017, poderá ser apresentado:

2.1. presencialmente, em qualquer unidade da RFB:

a) em papel, assinado de próprio punho; ou

b) em formato digital, assinado digitalmente e validado por meio do Sistema Validador de Arquivos (SVA).

2.2. via e-CAC, em formato digital, assinado digitalmente.

Obs.: No caso de apresentação em formato digital, deverá ser preservada a assinatura digital do requerente, identificado no Quadro I, conforme orientações constantes do Manual Simplificado do e-Processo no Portal e-CAC disponível no e-CAC e no sítio da RFB na internet.

3. No caso do aproveitamento de cópia autenticada da carteira de trabalho, como documento de identificação ou apenas para comprovação do vínculo empregatício, a cópia apresentada deve conter todos os dados que permitam a identificação do usuário e, se for o caso, a comprovação do vínculo empregatício (ou seja: foto, impressão digital e assinatura; qualificação civil e alteração de identidade; e contrato de trabalho vigente) em uma única página, devendo a autenticação abranger o conjunto.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

QUADRO I – IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

NOME COMPLETO: Preencher com o nome completo do usuário.

CPF: Preencher com o número de inscrição do usuário no CPF.

TELEFONE: Preencher com o número de telefone para contato com o usuário, com código DDD.

QUADRO II – QUALIFICAÇÃO DO USUÁRIO

CATEGORIA: Assinalar umas das alternativas. No caso da opção OUTRO, descrevê-la como "Ajudante de despachante aduaneiro" ou "Pessoa física interessada", conforme o caso.

TIPO DE REPRESENTANTE LEGAL: Assinalar umas das alternativas, apenas no caso de Representante Legal. Não preencher no caso de outras categorias de usuário. No caso da opção OUTRO, descrever a qualificação.

QUADRO III – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTADO

Preencher somente no caso de responsável legal, representante legal ou ajudante de despachante.

NOME COMPLETO: Preencher com o nome completo do representado.

CNPJ/CPF: Preencher com o número de inscrição do representado no CNPJ ou no CPF.

ATIVIDADE DO REPRESENTADO: Assinalar uma ou mais das alternativas, conforme a atuação do representado no comércio exterior. No caso da opção TRANSPORTADOR, informar o modal. No caso da opção OUTRO, descrever a atividade.

TELEFONE: Preencher com o número de telefone para contato com o representado, com código DDD.

QUADRO IV – PROCESSO DE HABILITAÇÃO DA IN 1603/2015

Nº DO PROCESSO: Preenchimento opcional. Informar o número do processo no qual o representado ou pessoa física interessada solicitou credenciamento para operar no comércio exterior, nos termos da IN 1603/2015. Observação: o não preenchimento deste campo pode resultar no indeferimento do requerimento, caso o processo de credenciamento do representado ou pessoa física interessada ainda esteja pendente de análise.

QUADRO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Se o requerimento for entregue em papel, o usuário deve datá-lo e assiná-lo nos campos próprios.

Se o requerimento for entregue em formato digital, o usuário deve assiná-lo digitalmente, utilizando certificado digital e-CPF emitido na cadeia da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).